



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fonefax (73) 276-1022

## **LEI Nº 124/2001**

09 de outubro de 2001

**Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Apuarema, Estado da Bahia, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

**Art. 2º** - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, através de Decreto, devendo ser atendidos os requisitos do Art. 3º da Medida Provisória nº 1.979-19 de 02 de junho de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema-Ba, em 09 de outubro de 2001.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal